



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1622B

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1622B

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º. TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº. 013/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 013/2026 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.**, com sede na Rod. Antônio Bruno, nº. 142, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.552.079/0001-31, neste ato representada por seu Diretor Presente, Sr. **EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 013/2026, tendo em vista o OFÍCIO ESPECIAL do setor de Engenharia (Parecer Técnico), a solicitação formal de dilação de prazo por motivo de adequação sistêmica exigida pela Concessionária (fato de terceiro) e Parecer Jurídico (anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 013/2026, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO (CONTRATO POR ESCOPO), DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Considerando tratar-se de contrato por escopo, no qual a obrigação principal se exaure com a conclusão e entrega do objeto contratado, e diante de fato superveniente decorrente de exigências técnicas e prazos de análise da Concessionária de energia (fato de terceiro), ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 013/2026, contando-se como início da execução a data de assinatura do contrato (20/02/2026), da seguinte forma:

a- **Prazo de execução:** fica prorrogado o prazo de execução do respectivo contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a totalizar 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 20/02/2026, com término em **20/07/2026**, conforme justificativas constantes do parecer técnico e do parecer jurídico que fundamentam a presente decisão.

b- **Vigência:** fica prorrogado o prazo de vigência do respectivo contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a totalizar 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 20/02/2026, com término em **19/08/2026**, em conformidade com o parecer técnico e parecer jurídico que justificam e fundamentam a presente decisão.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 26 de Maio de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.
Eduardo Atavila Dos Santos
Contratada

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2 ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATADO: CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, CONFORME DISPÕE O INCISO XXXII, ART. 6º DA LEI Nº 14.133/21, PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, NA EMEF - ARCANJO GABRIEL, SITO À RUA VEREADOR ONOFRE ALVES COSTA, Nº 1.450, CONJUNTO ANTÔNIO BALDO, MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP. O IMÓVEL QUE ABRIGA A UNIDADE EDUCACIONAL, É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - SP. O ESCOPO DOS SERVIÇOS COMPREENDE A CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM TODAS AS FASES, CONTEMPLANDO DESDE A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ALÉM DA EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, PROJETOS "AS BUILT" E SUPORTE TÉCNICO PARA EQUIPE DE COLABORADORES DO SETOR DE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1- Estamos CIENTES de que:

a- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1622B

Página 3 de 5

a- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

d- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1- **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

a- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 26 DE MAIO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: ***135568**

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VALDIR GUILHERME CARDOSO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: ***178998**

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

1º. TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº. 028/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2026 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.**, com sede na Rod. Antônio Bruno, nº. 142, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.552.079/0001-31, neste ato representada por seu Diretor Presente, Sr. **EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 028/2026, tendo em vista o OFÍCIO ESPECIAL do setor de Engenharia (Parecer Técnico), a comunicação/solicitação apresentada pela Contratada quanto a fato superveniente (Infraestrutura CPFL) e pedido de aditivo de prazo, bem como Parecer Jurídico (anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 028/2026, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO (CONTRATO POR ESCOPO), DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1622B

Página 4 de 5

Considerando tratar-se de contrato por escopo, no qual a obrigação principal se exaure com a conclusão e entrega do objeto contratado, e diante de fato superveniente relacionado à infraestrutura da unidade consumidora e exigências/condicionantes técnicas da Concessionária CPFL, ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 028/2026, contando-se como início da execução a data de assinatura do contrato (10/03/2026), da seguinte forma:

Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução do respectivo contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a totalizar 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 10/03/2026, com término em **07/08/2026**, em conformidade com o parecer técnico e parecer jurídico que justificam e fundamentam a presente decisão.

Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do respectivo contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a totalizar 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar de 10/03/2026, com término em **05/11/2026**, em conformidade com o parecer técnico e parecer jurídico que justificam e fundamentam a presente decisão.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 26 de Maio de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.
Eduardo Atavila Dos Santos
Contratada

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATADO: CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, CONFORME DISPÕE O INCISO XXXII, ART. 6º DA LEI Nº 14.133/21, PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, NO C.TECH (CENTRO DE TECNOLOGIA), SITO À RUA INÁCIO MÁXIMO DINIZ JUNQUEIRA, Nº 527, CENTRO, MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP. O IMÓVEL QUE ABRIGA A UNIDADE

EDUCACIONAL, É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - SP. O ESCOPO DOS SERVIÇOS COMPREENDE A CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM TODAS AS FASES, CONTEMPLANDO DESDE A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ALÉM DA EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, PROJETOS "AS BUILT" E SUPORTE TÉCNICO PARA EQUIPE DE COLABORADORES DO SETOR DE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI SP,

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 26 DE MAIO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1622B

Página 5 de 5

CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: ***135568**

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VALDIR GUILHERME CARDOSO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: ***178998**

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

.....